



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 11/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as discussões ocorridas na reunião ordinária do CONSU, realizada em 5 de junho de 2018, bem como a aprovação do Pleno,

RESOLVE:

Instituir comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, para acompanhar o processo de licitação da Organização Social (OS) para o Hospital da Mulher, sob a presidência do primeiro:

Dr. Williams Pacífico Araújo dos Santos

Coordenador Jurídico da UNCISAL

Matrícula: 3415-0

Dr. Antônio Otávio Bento Vianna

Supervisor da Maternidade Escola Santa Mônica

Matrícula: 501774-2

Profa. Cristiane Maria Alves Martins

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Matrícula: 501872-2

Profa. Maria Margareth Ferreira Tavares

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Matrícula: 502044-1

Prof. Graciliano Ramos Alencar do Nascimento

Diretor do Centro de Tecnologia da UNCISAL

Matrícula: 500306-7

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 18 de junho de 2018.

**UNCISAL - Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas**

PORTARIA GR Nº 386 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto nos arts. 145, 150, 152 e 156 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, para realizar a revisão do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), sob a presidência do primeiro:

Alfredo Raimundo Correia Dacal - Professor Titular - Matrícula: 1900-3;

Adalberto Bandeira de Melo - Pró-Reitor de Gestão Administrativa - Matrícula: 4004-5;

George Márcio da Costa e Souza - Pró-Reitor de Extensão - Matrícula: 53023-9;

Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos - Professor Auxiliar - Matrícula: 3122-4;

Williams Pacífico Araújo dos Santos - Coordenador Jurídico da UNCISAL - Matrícula: 3415-0;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado a partir da publicação deste documento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 15 de junho de 2018

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 6.660, de 28 de dezembro de 2005, pelos Arts. 9º e 11 do Anexo Único do Decreto 19.797, de 7 de maio de 2012, bem como aquelas Delegadas nos termos do Art. 2º de Decreto 57.263/2018;

Estabelece os procedimentos administrativos básicos para cálculo dos preços de referência utilizados nos processos licitatórios realizados pela Uncisal.

*ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 encontra-se na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.uncisal.edu.br/>

Gabinete do Reitor, em 15 de junho de 2018.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº 41010-9547/2018, acolho o entendimento posto no PARECER – COJUR/UNCISAL Nº 401/2018, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa EXOMED, CNPJ: 128829320001-94; no valor de R\$ 81.922,50 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos destinados para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Gabinete da Vice-Reitora, em 15 de junho de 2018

Profa Dra Ilka do Amaral Soares

Vice-Reitora/UNCISAL

Decreto Estadual Nº 55.621, de 21 de outubro de 2017

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 11/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as discussões ocorridas na reunião ordinária do CONSU, realizada em 5 de junho de 2018, bem como a aprovação do Pleno,

RESOLVE:

Instituir comissão, composta pelos membros a seguir relacionados, para acompanhar o processo de licitação da Organização Social (OS) para o Hospital da Mulher, sob a presidência do primeiro:

Dr. Williams Pacífico Araújo dos Santos

Coordenador Jurídico da UNCISAL

Matrícula: 3415-0

Dr. Antônio Otávio Bento Vianna

Supervisor da Maternidade Escola Santa Mônica

Matrícula: 501774-2

Profa. Cristiane Maria Alves Martins

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Matrícula: 501872-2

Profa. Maria Margareth Ferreira Tavares

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Matrícula: 502044-1

Prof. Graciliano Ramos Alencar do Nascimento

Diretor do Centro de Tecnologia da UNCISAL

Matrícula: 500306-7

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do CONSU

UNEAL Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do Contrato nº. 008/2018– UNEAL

Processo Administrativo nº. 4104-355/2017

Contratante: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE (FERA), CNPJ: 05.206.856/0001-31.

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, CNPJ: 02.436.870/0001-33.

Objeto: Prestação de Serviços de Registros de Diplomas de Cursos de Graduação, da FACULDADE FERA, conforme dispõe a resolução 002/2015-CONSU/UNEAL.

Valor: 50,00 (cinquenta reais) por diploma registrado.

Data de assinatura do contrato: 14/06/2018

Gestora Contratual: Sra. Maria do Rosário dos Santos Farias, Chefe do Registro Acadêmico.

Arapiraca/AL, 14 de junho de 2018

Prof. Clébio Correia de Araújo

Reitor/ UNEAL

**AMGESP - Agência de Modernização
da Gestão de Processos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-484/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1835/2018, à fls. 532, emitido pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.220/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Laboratório (05) – PLS Nº 046/2017, que teve como vencedora as empresas: ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 05.774.798/0001-42, para os itens 14, 15 e 23, com o valor total de R\$ 29.088,01 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais e um centavo), NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 17.930.162/0001-21, para os itens 03, 05, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26, com o valor total de R\$ 48.979,84 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.301.724/0001-91, para os itens 07 e 09, com o valor total de R\$ 4.268,11 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos), VALE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 23.980.789/0001-90, para o item 16, com o valor total de R\$ 1.576,56 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA EPP, CNPJ: 32.889.057/0001-80, para o item 27, com o valor total de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ: 40.392.813/0001-99, para o item 28, com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 85.313,52 (oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços.

Vale ressaltar, para os devidos fins, que a Aquisição de Material de Laboratório (05) – PLS Nº 046/2017, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão